



**DECRETO Nº 3.511,
De 1º de Dezembro de 2023.**

“Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Perdizes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipale,

Considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Perdizes;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.063/2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Direitos do Idoso, conforme Lei nº 2.063 de 20 de julho de 2.018, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil:

I- REPRESENTANTES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL:

- a.** Secretaria Municipal de Assistência Social:
- **TITULAR: Sirlene da Silva;**
 - **SUPLENTE: Elizânia Luciana da Cunha;**





- b. Secretaria Municipal de Saúde:
- **TITULAR: Janei Adriana Honorato de Andrade;**
 - **SUPLENTE: Pâmela Maria de Moraes;**
- c. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
- **TITULAR: Lília Jussara Felício Ferreira;**
 - **SUPLENTE: Maria Helena Alves Ramos;**
- d. Secretaria Municipal de Fazenda:
- **TITULAR: Milton Rosa dos Reis;**
 - **SUPLENTE: Rosa Maria da Silva;**
- e. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
- **TITULAR: Ricardo Henrique da Silva Soares;**
 - **SUPLENTE: Jéssica de Fátima Alvarenga Dib;**

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL

- a. 01 (um) representante Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes:
- **TITULAR: Rogério da Silva Dias;**
 - **SUPLENTE: Eduardo Ito;**
- b. 01 (um) representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Perdizes:
- **TITULAR: José Antônio Rezende Junior;**
 - **SUPLENTE: Silvio Romeu Borges;**
- c. 01 (um) representante de Rotary Club:
- **TITULAR: Hidetoshi Alberto Otaguiri;**





- **SUPLENTE: Dalcio Antônio da Cunha;**

d). 01 (um) representante da Loja Maçônica:

- **TITULAR: Têmis Roberto da Silva;**
- **SUPLENTE: Jadson Alfredo Gonçalves de Moraes;**

e) 01 (um) representante do Lions Club:

- **TITULAR: Viviane Cunha Silva Oliveira;**
- **SUPLENTE: Hélio Donizete Chaves Junior.**

Art. 2º - O mandato dos membros do CMDI para gestão 2.023/2.025 ora nomeados será de 02 (dois) anos, encerrando em 25/11/2025.

Art. 3º - A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 1º de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

